



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.944, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro do exercício anterior para o orçamento vigente e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial poro Superávit Financeiro nos termos do Art. 41, Inc. II da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 398.338,85 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotação e inclusão fonte de recursos não consignados no Orçamento vigente:

19. Fundação Sorriso

19.001 – Gabinete do Secretario

19.001.20 – Agricultura

19.001.20. 606 - Extensão Rural

19.001.20. 606.0051 – Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

19.001.20. 606.0051.1092 – Implantação do Parque Tecnológico de Sorriso

(red. 11) 449051.0000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 - Recursos ordinários.....R\$ 270.767,19

339030.0000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 - Recursos ordinários.....R\$ 77.571,66

339039.0000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 - Recursos ordinários.....R\$ 50.000,00

TotalR\$ 398.338,85

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial em face ao art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do §1º inciso I, do artigo 43, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 398.338,85 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de maio de 2019.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal